

DECRETO Nº 4.501, de 09 de dezembro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122. 0016.1315	31911300	010202	42.394,07
1.10.1.10.12 2.0016.1315	33904900	010202	17.000,00
1.10.1.10.302. 0010.2338	33903900	010000	14.170,08
1.10.1.10.122. 0016.1315	31901100	010000	183.925,61
1.10.1.10.301. 0010.2468	33903900	010000	36.842,21
1.10.1.10.305. 0010.2310	33903900	010000	5.668,03

TOTAL	300.000,00
-------	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.10.1.10.3 02.0010.235 3	33504300	010000	228.605,93
1.10.1.10.3 03.0010.233 4	33903000	010202	42.394,07
1.10.1.10.3 04.0010.232 0	33903000	010202	1.000,00
1.10.1.10.3 04.0010.232 0	33903900	010202	3.000,00
1.10.1.10.3 05.0010.231 0	33903900	010202	13.000,00
1.10.1.10.3 02.0010.233 8	33903000	010000	2.000,00
1.10.1.10.3 03.0010.233	33903000	010000	10.000,00

4

TOTAL	300.000,00
-------	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção no Informativo Oficial nº 1598 de 09 de dezembro de 2016.